



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



1

**LEI MUNICIPAL Nº 671/2010
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

CERTIFICO QUE

O Documento do Nº 671/2010
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 17/12/10

Responsável: Fausto

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: RECURSO VINCULADO DE ATENÇÃO BÁSICA (FONTE ESTADUAL)

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.71.39. Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 6º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 do Recurso Vinculado de Atenção Básica Fonte Estadual pelo excesso de arrecadações de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010 na dotação discriminada abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Recurso: RECURSO VINCULADO DE ATENÇÃO BÁSICA (FONTE ESTADUAL)

Proj/Atividade: 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 3º, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações orçamentárias, Poder Executivo de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 do Recurso Vinculado de Atenção Básica Fonte Estadual pelo excesso de arrecadações de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



2

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

